

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA – AÇÕES AFIRMATIVAS E DE INICIAÇÃO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA N.01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsistas de Iniciação Científica, Iniciação Científica – Ações Afirmativas e de Iniciação à Inovação Tecnológica

Os professores Leila Picolli da Silva e Rafael Lazzari, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), tornam público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Zootecnia, Agronomia e Medicina Veterinária da UFSM, para bolsas de Iniciação Científica, Iniciação Científica–Ações Afirmativas e Iniciação à Inovação Tecnológica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM, no âmbito dos editais IC Unificado (PRPGP/UFSM N. 014/2023), PIBIC-AF (PRPGP/UFSM N° 015/2023) e ITI Unificado (PRPGP/UFSM N. 017/2023), para atuarem como Bolsistas de Iniciação Científica e de Iniciação à Inovação Tecnológica nos projetos:

Nº registro	Centro	Título	Coordenador(a)
058816	CCR	BIOHYDROPROTECT: hidrocolóide bioativo de múltipla aplicação industrial – efeito prebiótico em peixes	Leila Picolli da Silva
056358	CCR	Protease exógena em dietas para Tilápia do Nilo (<i>Oreochromis niloticus</i>)	Rafael Lazzari

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	de 05/07/2023 a 06/07/2023 (até as 18hs)
Avaliação da documentação dos candidatos	07/07/2023
Entrevista com os candidatos	07/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 10/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	11/07/2023, até às 12:00hs
Análise dos pedidos de reconsideração	11/07/2023
Divulgação do resultado final	11/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	Dependente da cota, conforme editais específicos
Início do período de validade da bolsa	01 de setembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 05/07/2023 a 06/07/2023 (até as 18hs)

3.2. Envio de documentos para o e-mail: leila-picolli.da-silva@ufsm.br

3.2.1. Documentos exigidos: histórico escolar de graduação (obtido via portal do aluno da UFSM), currículo Lattes atualizado.

Parágrafo único: no caso de candidatos a bolsa PIBIC-AF, atendendo aos incisos I, II e III do Artigo 2º da Resolução 068/2021 de 29 de novembro de 2021, os mesmos deverão ter ingressado no Ensino Superior através de uma das seguintes cotas: L2, L6, L9, L10, L13 ou L14.

3.3. Entrevistas: Prédio 84 – Sala 04 do Laboratório de Piscicultura-CCR-UFSM.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1. A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, sendo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Haverá até 06 vagas de bolsa (2 PIBIC, 1 PIBIC-AF, 1 PROBIC, 1 PIBITI, 1 PROBITI). Salienta-se que este número de cotas somente será confirmado na divulgação final de resultados dos editais IC Unificado (item 1.2, PRPGP/UFSM N. 014/2023), PIBIC-AF (PRPGP/UFSM N° 015/2023) e ITI Unificado (item 1.2, PRPGP/UFSM N. 017/2023). A indicação do(a) bolsista ficará condicionada a existência da cota.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária da Universidade Federal de Santa Maria-Campus Santa Maria.

No caso de candidatos à bolsa PIBIC-AF, atendendo aos incisos I, II e III do Artigo 2º da Resolução 068/2021 de 29 de novembro de 2021, os mesmos deverão ter ingressado no Ensino Superior através de uma das seguintes cotas: L2, L6, L9, L10, L13 ou L14.

5.2. Após selecionado(a), estar cadastrado(a) no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do(a) aluno(a).

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do(a) beneficiário(a), em banco a ser indicado pela Instituição de Fomento que disponibilizará a referida cota (CNPq ou FAPERGS), conforme exigido nos referidos editais, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) orientador(a), no ato da inscrição.

5.8. Estar cursando graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária na UFSM-Campus Santa Maria-RS.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Os/As candidatos(as) as bolsas deverão enviar mensagem com o título “Seleção de bolsistas 2023” para o e-mail leila-picolli.da-silva@ufsm.br, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

6.1.1. Histórico escolar de graduação (obtido via portal do aluno da UFSM);

6.1.2. Currículo Lattes atualizado;

6.1.3. No caso de candidatos à bolsa PIBIC-AF, atendendo aos incisos I, II e III do Artigo 2º da Resolução 068/2021 de 29 de novembro de 2021, os mesmos deverão ter ingressado no Ensino Superior através de uma das seguintes cotas: L2, L6, L9, L10, L13 ou L14. Para o candidato aprovado, será realizada conferência de veracidade da referida cota. Caso não for comprovada sua situação de cotista, o mesmo será desclassificado.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo ficará a cargo dos coordenadores dos Projetos e será realizado por meio da análise do histórico escolar, currículo Lattes e entrevista:

7.1.1. Currículo lattes: terá peso de 30% da nota.

7.1.2. Entrevista (peso de 50% da nota): será avaliada se as competências, habilidades e disponibilidade de tempo dos(as) candidatos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas (15% da nota); bem como, será avaliada a experiência em atividades relacionadas às temáticas dos projetos (35% da nota).

7.1.2.1. A entrevista será realizada presencialmente, na sala 04 do Prédio 84, a partir das 8:30 horas do dia 07 de julho de 2023. Os candidatos interessados deverão se apresentar no local até às 08:45hs e serão entrevistados individualmente, obedecendo a ordem de chegada.

7.1.3. Histórico escolar (peso de 20% da nota): será avaliada a média das notas do(a) candidato(a).

7.1.4. Para cálculo da nota final, as notas individuais serão ponderadas pela nota do candidato com maior pontuação, dentro de cada item (currículo, entrevista e histórico escolar).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1. Os resultados preliminares serão divulgados no Instagram do Laboratório de Piscicultura da UFSM-Campus Santa Maria-RS (@laboratoriopiscicultura), conforme data estabelecida no cronograma deste edital.

8.1.1. Serão classificados os candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) com maior nota entre os/as classificados(as).

8.2. Os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Ter participado ou participar de projetos de pesquisa, iniciação tecnológica ou extensão (2º critério de desempate).

b) Possuir benefício socioeconômico.

8.3. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no cronograma deste edital.

8.4. O resultado final de seleção será divulgado no dia 11/07/2023, conforme o cronograma deste edital.

8.5. Os Coordenadores dos Projetos deverão manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: candidatos inscritos para o processo seletivo, tabela com o resultado final do processo seletivo, nome e documentação do bolsista aprovado.

8.6. Os coordenadores deverão indicar o bolsista através do Portal do Professor, até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A seleção do bolsista é prerrogativa dos Coordenadores dos Projetos e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe aos Coordenadores dos Projetos a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

9.2. A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

9.3. As bolsas de iniciação científica e de iniciação à inovação tecnológica não gerarão qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

9.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) Por decisão do Coordenador, desde que justificada por escrito.

b) Por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

c) Por interrupção da cota pelas instituições de fomento (CNPq e FAPERGS).

9.5. Os casos omissos serão apreciados pelos Coordenadores dos Projetos.

9.6. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail leila-picolli.da-silva@ufsm.br.

Santa Maria, 04 de julho de 2023.

Coordenadores

Profa. Leila Picolli da Silva
Prof. Rafael Lazzari